LEI N° 1.583/2026 DE 29/01/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.622.376/0001-77, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) anuais, mediante apresentação e aprovação anual de Plano de Trabalho, com a finalidade de subsidiar a manutenção e o desenvolvimento das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 29 de janeiro de 2026.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

ADELAR LUIZ BANASZESKI
Sec. da Administração e Fazenda